



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**PORTARIA UENF SEI N.º 534/2026 HOMOLOGA O RESULTADO DE 13 DE
JULHO DE 2026**

	HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E CONSTITUI A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
--	---

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo SEI-260002/003778/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da eleição realizada para escolha dos representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo da Comissão Própria de Avaliação – CPA, nos termos da Resolução UENF/CONSUNI nº 61/2025, ficando a Comissão constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes do Segmento Docente:

- a) Presidente e 1ª Titular: Ana Bárbara Freitas Rodrigues Godinho;
- b) 2º Titular: Jefferson Rodrigues de Souza;
- c) 3º Titular: Oscar Alfredo Paz La Torre;
- d) 1º Suplente: Ausberto Silverio Castro Vera;
- e) 2º Suplente: Lacir Jorge Soares;
- f) 3ª Suplente: Mylene Nogueira Teixeira.

II – Representantes do Segmento Técnico-Administrativo:

- a) 1ª Titular: Patrícia Brêtas e Arueira;
- b) 2º Titular: Marcelo Carvalho Figueiredo;
- c) 1º Suplente: Fernando Rangel Araújo;
- d) 2ª Suplente: Betina Leonidio Vieira.

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Titular: Franz Viana Borges – Professor do Instituto Federal Fluminense (IFF) – Campus Campos dos Goytacazes;

b) Suplente: Cláudio Henrique Reis – Professor e Diretor da Universidade Federal Fluminense (UFF) - Campus Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Os mandatos dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA observarão os prazos e as demais disposições estabelecidos na Resolução UENF/CONSUNI nº 61, de 18 de novembro

de 2025.

Art. 3º Os representantes do corpo discente integrarão a Comissão Própria de Avaliação – CPA após a indicação pelo respectivo segmento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Rodrigues
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 13/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **136466871** e o código CRC **EED60FF2**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003778/2026

SEI nº 136466871